

ELEA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S.A.

- *Companhia Fechada* -

CNPJ/ME nº 44.247.524.0001-57

NIRE: 33.3.0034115-3

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2022, na sede social da Elea Holding de Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 40º andar, sala 4004, Botafogo, CEP 22.290-160.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Em razão do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração, foram dispensadas as formalidades previstas no estatuto social da Companhia.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marco Girardi e secretariados pelo Sr. Claudio Cornetti de Castro Neto.
- 4. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar, no âmbito da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da Elea Digital Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. ("Emissora" e "Debêntures", respectivamente), a ser realizada mediante oferta pública, com esforços restritos, sob regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e das demais disposições legais aplicáveis, no montante total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) na data de emissão, com vencimento final máximo em 3 de dezembro de 2029 e juros remuneratórios inicialmente correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acrescida de *spread* (sobretaxa) de 5,00% (cinco por cento) ao ano-base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Emissão"), em favor dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), sobre (i) a outorga, pela Companhia, e o compartilhamento entre os titulares das debêntures da 2ª (segunda) emissão da Companhia ("Debenturistas da 2ª Emissão" e "2ª Emissão", respectivamente) e os Debenturistas, de alienação fiduciária (a) de ações, presentes e futuras, de emissão da Emissora, representativas de 77% (setenta e sete por cento) das ações do capital social da Emissora e de titularidade da Companhia ("Ações Alienadas"), e (b) sob Condição Suspensiva (conforme definido abaixo) e condicionada à liberação do ônus constituído em benefício dos vendedores do "*Contrato de Compra e Venda*

de Ações Através de UPI e Outras Avenças” celebrado em 11 de dezembro de 2020” (“Contrato de Compra e Venda”), de todas as demais ações de emissão da Emissora que, nesta data, estão oneradas em benefício dos vendedores do Contrato de Compra e Venda (“Ações Adicionais”), bem como de todos os dividendos e demais direitos acessórios inerentes a tais ações indicadas nos itens (a) e (b) retro (sendo a alienação fiduciária das Ações Alienadas e das Ações Adicionais definida em conjunto como a “Alienação Fiduciária de Ações”), observados os termos a serem descritos no aditamento ao “Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças”, originalmente celebrado entre o Alessandro Lombardi, a Piemonte Holding de Participações S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas (“Agente Fiduciário”), com a interveniência anuência da Emissora, em 2 de setembro de 2021 e cujo aditamento será celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, com a interveniência anuência da Emissora (“Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”) e no “Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Elea Digital Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.”, a ser celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário, a Companhia, Alessandro Lombardi e Julia Dias Leite Lombardi (“Escritura de Emissão”); (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para celebrar todos os documentos e a praticar todos os atos necessários à devida formalização da Alienação Fiduciária de Ações, incluindo, sem limitação, a celebração do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e da Escritura de Emissão, bem como a realização do registro dos referidos instrumentos perante os órgãos competentes; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima.

5. DELIBERAÇÕES: Os Srs. Membros do Conselho de Administração, sem qualquer restrição ou ressalva, deliberaram por:

5.1 Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário.

5.2 Aprovar, no âmbito da Emissão, em favor dos Debenturistas, a constituição e o compartilhamento entre os Debenturistas da 2ª Emissão e os Debenturistas, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Ações, de acordo com os termos e condições a serem previstos no Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e na Escritura de Emissão.

5.3 Autorizar a diretoria da Companhia a celebrar todos os documentos e a praticar todos os atos necessários à devida formalização da Alienação Fiduciária de Ações, incluindo, sem limitação, a celebração do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e da Escritura de Emissão, bem como a realização do registro dos referidos documentos perante os órgãos competentes.

5.4 Ratificar todos os atos relativos à constituição da Alienação Fiduciária e às deliberações tomadas acima e que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia, inclusive a outorga de procurações.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a se tratar, deram por encerrada a presente reunião, tendo-se antes feito lavrar a presente ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022. Assinaturas: mesa – Marco Girardi (Presidente) e Claudio Cornetti de Castro Neto (Secretário); conselheiros – Srs. Jeffrey Scott Ferry, Alessandro Lombardi, Julia Dias Leite Lombardi, Guy Peter de Rohan Willner e Venkatesh S Durvasula.

Confere com o original que se encontra lavrado em livro próprio.

Marco Girardi
Presidente

Claudio Cornetti de Castro Neto
Secretário